



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.123

PRORROGA O PRAZO DA PERMISSÃO DE USO CONCEDIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.729, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995, À ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS CHÁCARAS SOL NASCENTE.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, por 10 (dez) anos, a Permissão de Uso concedida à **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS CHÁCARAS SOL NASCENTE**, pela Lei Municipal nº 2.729, de 14 de dezembro de 1995, da área onde está edificado o salão social e demais dependências, sitos às Chácaras Recreio Sol Nascente.

Art. 2º Em contrapartida, poderá o Município de Mogi Mirim, por conveniência e oportunidade, utilizar da sede para atividades públicas esportivas e sociais, mediante comunicado oficial e antecipado à entidade permissionária.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições da Lei Municipal nº 2.729, de 14 de dezembro de 1995.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2020.

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de setembro de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 96/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6123
FOI PUBLICADA(O) em 21/09/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)